

## REGISTRO PARA ATUAR EM ACUPUNTURA

### Documentos Necessários

Este procedimento se aplica ao farmacêutico que solicita obter junto ao CRF-SP o registro para atuar em acupuntura, nos termos da [Resolução CFF nº 516/2009](#).

Requisitos:

- Ter concluído curso de pós-graduação *lato sensu* na área reconhecido pelo Ministério da Educação, ou
- Ter concluído curso de pós-graduação *stricto sensu* na área avaliado pela Capes e reconhecido pelo Ministério da Educação, ou
- Ter concluído curso livre na área reconhecido pelo Conselho Federal de Farmácia.

Verifique os documentos necessários de acordo com a sua formação:

- **Curso de pós-graduação *lato sensu***

- 1) Certificado de conclusão de curso.
- 2) Histórico escolar do curso

- **Curso de pós-graduação *stricto sensu***

- 1) Diploma de conclusão de curso.
- 2) Histórico escolar do curso.

**Habilitação provisória:** Caso o certificado/diploma ainda não tenha sido expedido, poderá solicitar o registro de habilitação provisória, apresentando declaração expedida há no máximo 6 meses pela Instituição de Ensino, em que conste a informação de conclusão de curso, acompanhada do histórico escolar. Se deferida, a validade da habilitação provisória é de 6 meses, prorrogável por seis meses, somente se o certificado/diploma ainda não tiver sido expedido e mediante apresentação de nova declaração.

- **Curso livre**

- 1) Certificado de conclusão de curso
- 2) Histórico escolar do curso